

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A ÁREA DE ATIVIDADE FISICA E QUALIDADE DE VIDA, DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMESTRE LETIVO DE 2021/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na área de Atividade Física e Qualidade de Vida do Curso **de Educação Física**, no semestre letivo de **2021/2**.

A Coordenação do Curso de Educação Física, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria na área de Atividade Física e Qualidade de Vida para para o respectivo curso, do SEGUNDO semestre letivo de 2021, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **04** (**quatro**) vagas, sendo **01** (**uma**) para monitor-bolsista e **03** (**três**) vagas para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início no dia 23 de AGOSTO e término no dia 03 de DEZEMBRO de 2021.
- 3.2 A monitoria será exercida por **10** (**dez**) horas semanais, e carga horária total de **160** (**cento e sessenta**) horas, no semestre.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:
 - I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do UNESC especificados no presente Edital;
 - II. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do
 Termo de Compromisso;
 - III. não ser monitor de outra disciplina;
 - IV. inscrever-se para a seleção de apenas 01 (monitoria);
 - V. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
 - VI. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.
- 5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **02 a 05 de agosto de 2021**, das 08h às 21h.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: https://unesc.br/



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

8 Da Seleção

- 8.1 A seleção será realizada por meio de processo de **entrevista**, utilizando-se como instrumento avaliativo a entrevista estruturada, com roteiro próprio (Anexo III), tendo como foco o perfil projetado para o egresso do curso e as competências, habilidades e atitudes esperadas do monitor de ensino quanto à participação em trabalho em equipe, relações interpessoais e atuação nas áreas de práticas de atividades físicas, recreação e lazer.
- 8.2. A entrevista ocorrerá segundo a ordem de inscrição, devendo o candidato seguir as orientações deste edital sobre horário, data e local.
- 8.3 O Processo Seletivo será realizado dia **06 de AGOSTO de 2021**, com início às **17h30**, na **Academia localizada na Arena Cultural.**
- 8.4 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por no mínimo dois professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Do Conteúdo Programático

10.1 Especificidades da Atividade Física e suas perspectivas para a Educação Física, e a Ginástica com sentido pedagógico, as práticas de Atividades Físicas na sociedade contemporânea.

11 Da Bibliografia

- CONSOLAÇÃO, G.C.F. Imagem Corporal: Conceito e Desenvolvimento. 1ª ed. São Paulo.
 Ed. Manole. 2003.
- NAHAS, Markus V. **Atividade Física, saúde e qualidade de vida:** conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina, PR: Midiograf, 2001.
- NIEMAN, David C. **Exercício e saúde:** como se prevenir de doenças usando o exercício como seu medicamento. São Paulo: Manole, 1999.
- VENLIOLES, Fabio Mota. Escola de futebol. Rio de Janeiro: Sprint. 2001.

12 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

12.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).





Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 12.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.
- 12.3 Os primeiros classificados dentro do limite de vagas oferecidas estão aptos a serem classificados como monitores-bolsistas e os demais, como monitores-voluntários.
- 12.4 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
 - I. candidato com maior nota obtida nas disciplinas **na área de atividade física e qualidade de vida,** conforme Histórico Escolar;
 - II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
 - III. candidato de maior idade.
- 12.5 O(s) primeiro(s) colocado(s) terão direito de escolha do horário (Item 16.1 quadro 1) e direito á(s) bolsa(s) remunerada(s).

13 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **10 de AGOSTO de 2021**, na página web do UNESC.

14 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

- 14.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso** (Anexo I), o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Setor de Atendimento, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:
 - I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
 - II. Cédula de Identidade (RG);
 - III. CPF (CIC);
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).
- 14.2 No momento da **apresentação da documentação** no Setor de Atendimento o aluno classificado como monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de desclassificação.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 14.3 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **2** (**dois**) **dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.
- 14.4 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.
 - 14.4.1 O monitor-bolsista deve apresentar o comprovante de exame admissional no ato da assinatura do Termo de Compromisso
 - 14.4.2 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.
 - 14.4.3 O horário do Setor de Atendimento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 14.5 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

15 Da Atividade de Monitoria.

- 15.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.
- 15.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.
- 15.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:
 - I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
 - II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
 - III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
 - IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
 - V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
 - VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
 - VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
 - VIII. participar de eventos científicos;
 - IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
 - X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- XI. entregar semanalmente, por meio do e-mail <u>atendimento@unesc.br</u>, Relatório Diário de atividades de monitoria (Anexo II);
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
- XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.
- 15.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da Microsoft Teams para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.
- 15.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

16 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

16.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07h15 às 09h15	Monitor 1 (bolsista)				
	Monitor 2				
	Monitor 3				
16h15 às 18h15	Monitor 1 (bolsista)				
	Monitor 2				
	Monitor 3				

- 16.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 16.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 16.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 16.3, não necessariamente será bolsista.
- 16.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

16.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da Microsoft Teams servirão como Registro de Ponto.

17 Da Certificação da Monitoria

- 17.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:
 - I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
 - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
 - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 17.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

18 Do professor orientador

18.1 A monitoria de Atividade Física e Qualidade de Vida terá como responsável o Professor Christian Remigio.

19 Das disposições finais

- 19.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.
- 19.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 27 de julho de 2021.

Professor Marcelo Lacerda Portugal Lopes Coordenador do Curso de Educação Física UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final:
	Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula:
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

NOME DO MONITOR		
Monitor (a)		
CPF:		

8



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR						
NOME:		MATRÍCULA				
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGR.	AL	DIURNO	NOTURNO
DADOS DA MONITORIA						
DATA:	DATA:		HORÁRIO INICIAL:		HORÁRIO FINAL:	
MÓDULO/ DISCIPLINA:						
PROFESSOR RESPONSÁVEL:						
ASSUNTO ABORDADO:						
MODALIDADE: ©ESTUDO EXTRA						A
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA						



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

MONITOR	PROFESSOR



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO III - ROTEIRO ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE MONITOR PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do candidato:			Nota:		
ÁREA DE FITNESS E QUALIDAD	E DE VIDA	Pontuação: zero a 1.43 pontos por questão			
ÁREA DE INICIAÇÃO ESPORTIV		Total de pontos da entrev			
1- Por que você quer esta vaga de m	nonitor?				
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara	-				
Respondeu com clareza					
-					
2 - Fale sobre suas experiências pro					
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara					
Respondeu com clareza					
3 - O que atraiu você na vaga de mo					
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara					
Respondeu com clareza					
4 - Dê um exemplo de uma situação	om que vecê tenha se esfer	cado alóm do normal para a	tingir um rocult	tado	
Não soube responder	Comentários gerais:	çado, alem do normai, para a	uni resun	.auo.	
A resposta não foi clara	Comentarios gerais.				
Respondeu com clareza					
Responded Com Clareza					
5 - Por que trabalhar nesta empresa	LINESC é importante para	você?			
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara	Comence gerals				
Respondeu com clareza					
Responded com ciareza					
6 - Quais seus objetivos em termos	de desenvolvimento profissi	onal?			
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara	-				
Respondeu com clareza					
7 - Por que deveríamos contratá-lo?	•				
Não soube responder	Comentários gerais:				
A resposta não foi clara					
Respondeu com clareza					
Avaliador:			Data:		



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.